



ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Processos nº 055/2026.

Concorrências nº 05/2026.

Contratos nº 045/2026.

À

JP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 57.975.495/0001-91, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 126, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte – MG.

Prezado Senhor,

Considerando a homologação do Contrato nº 045/2026, decorrentes da Concorrência nº 05/2026, relativa ao Processo Licitatório nº 055/2026, cujo objeto consiste na:

- Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de contenção na divisa da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bocaina de Minas, incluindo o fornecimento de matérias, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, nos termos e condições especificadas no termo de referência.

Por meio da presente, fica a empresa **JP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** autorizada a iniciar a execução dos serviços contratados, observadas as condições a seguir:

1. Objeto

A presente Ordem de Início de Obra refere-se ao início da execução dos serviços previstos no Contrato nº 045/2026, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, cronogramas e demais documentos integrantes dos processos licitatórios.

2. Data de Início

A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da emissão desta Ordem de Início de Obra, conforme previsto nos respectivos Termos de Referência e instrumentos contratuais.



3. Prazo de Execução

O prazo para execução e conclusão das obras será de **02 (dois) meses**, contados da data efetiva de início dos serviços.

4. Local de Execução

A obra será executada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 96, centro, Município de Bocaina de Minas – MG.

5. Responsabilidades da Contratada

Compete à Contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, projetos, normas e regulamentos aplicáveis;
- b) Garantir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- c) Adotar todas as medidas de segurança necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos trabalhadores e terceiros;
- d) Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido;
- e) Providenciar a emissão e o registro das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA competente, antes do início dos serviços;
- f) Instalação de placa de obra;
- g) Manter durante toda a execução das obras as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6. Vigência

A presente Ordem de Início de Obra terá vigência até a conclusão integral dos serviços contratados e o recebimento da obra, nos termos dos contratos firmados.

Solicitamos especial atenção ao fiel cumprimento das disposições contratuais, técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços.

Bocaina de Minas - MG, 18 de agosto de 2026.

Wanderley Gomes Floresta Junior

Gestor do contrato

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG –
CEP 37.340-000/ Tel. (32)3545-0000/ E-mail: licitacao@bocainademinas.mg.gov.br